



Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, Inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.8039 na Fonte 138, processo nº 23000000/2022.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 005/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Romulo Alberto Rodrigues, para locação de brinquedos nos eventos Lazer nas Comunidades, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 005/2022, Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.0145.4167 da Fonte 138, processo nº 23000005/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 035/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a Associação Assistencial Sai da Rua Guai, com o intuito de patrocinar o evento esportivo 1º Campeonato Sai da Rua Guai, a ser realizado na Comunidade da Nova Brasília no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 035/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, Inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.8014 na Fonte 136, processo nº 230000061/2022.

Corrigenda:

Na Publicação do extrato do dia 25/11/2022 Onde se lê: processo nº 230000082/2022, Leia-se: processo nº 230000083/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS

PORTARIA SMC N.º 011/2022

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 3182, de 15 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a importância do financiamento público a propostas culturais (através dos editais e chamadas públicas de fomento à produção cultural local);

CONSIDERANDO o reconhecimento, incentivo, fomento e valorização da diversidade, da pluralidade e da singularidade das produções artísticas e/ou culturais;

CONSIDERANDO o incentivo a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais dos campos artístico/culturais;

CONSIDERANDO a importância da implementação do calendário dos editais para a organização da cadeia produtiva do setor.

CONSIDERANDO a ampliação e democratização do acesso do público aos editais e chamadas públicas destinados ao setor cultural;

CONSIDERANDO a promoção a experimentação e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer um calendário fixo com a previsão do período de lançamento dos editais e chamadas públicas destinadas ao setor cultural a fim de que os agentes culturais possam programar suas atividades, projetos e propostas.

Art. 2º- O calendário deverá ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal das Culturas em Portaria específica.

Art. 3º- O calendário do ano de 2022 obedecerá ao seguinte cronograma

PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
Chamada Pública de Teatro e Circo	Chamada Pública das Academia de dança
Chamada Pública Cultura Geek	Chamada Pública de Ativos Culturais
Edital de Incentivo Fiscal - ISS/PTU	Chamada Pública Cultura e Território
	Chamada Pública dos Equipamentos Culturais
	Chamada Pública de Fomento
	Chamada Pública de Pontos e Pontos de Cultura

Art. 4º- Esta portaria retifica o texto originalmente publicado na portaria SMC N.º 003/2022.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 06/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a homologação do Resultado FINAL da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 06/2021 SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA – REDE CULTURA VIVA.

As condições de avaliação estão descritas nos itens 9 e 10 do edital. Consideram-se classificados os projetos que obtiveram no mínimo 60 (sessenta) pontos. A lista das propostas selecionadas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência.

Em conformidade com o item 3.2. da chamada pública, as propostas estão enquadradas nas seguintes faixas de valores:

a) Pontos de Cultura: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

b) Pontos de Cultura: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação e assinatura dos Termos de Compromisso Cultural.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail

atendimento@culturaviva.niteroi.rj.gov.br

PROTOCOLO INTERNO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
14012022.175540/00022	Alexandra Seabra Melo Oliveira	RECICLARTE	PONTO	98,8	SELECIONADO
13012022.190554/00007	Frederico da Costa Pinto	Arto da Possibilidade	PONTO	97,5	SELECIONADO
14012022.152714/00016	Walmir de Brito Dias	Bloco Afro Cultural Odumare	PONTO	95,3	SELECIONADO
14012022.154807/00017	Andressa Ferreira de Oliveira (Genilda Maria da Penha)	Centro de Estudos Afro Brasileiro Irineides Rodrigues	PONTO	94,8	SELECIONADO
14012022.144439/00014	Cidilei de Costa Eugênio	Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro	PONTO	93,7	SELECIONADO
14012022.024217/00009	Ivan de Lemos Basto Mendes	Espaço Alternativo livre recreativo cultural Quilombo do Candongueiro	PONTO	93,3	SELECIONADO

02/06/22